
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5. 244/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO
DE PROCURADOR GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACOAL E REVOGA A LEI
3.520/PMC/2015, A LEI 3.607/PMC/2016 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica em extinção, por desnecessidade, o cargo público de Procurador Geral da Câmara Municipal de Cacoal e suas atribuições, criado pela Lei n. 3.520/PMC/2015.

Art. 2º Ficam revogados integralmente os dispositivos da Lei Municipal n. 3.520/PMC/2015 e da Lei Municipal n. 3.607/PMC/2016.

Art. 3º Fica concedido o efeito repristinatório à Lei Ordinária n. 3.029, de 29 de junho de 2012, restaurando a vigência dos artigos que foram revogados ou alterados pela Lei Ordinária n. 3.520, de 19 de novembro de 2015 e Lei Municipal n. 3.607/PMC/2016.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Cacoal, 25 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B5055632

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/08/2023. Edição 3547
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>